

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Índice

1 . Introdução	2
2. Avaliação e Monitorização da Execução das Medidas Preventivas	3
3. Conclusão.....	4
4. ANEXO I – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS.....	6

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

1 . Introdução

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), foi criado através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, como sendo um “organismo independente, com poderes de autoridade e que pretende promover a transparência e a integridade bem como garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas”. O referido diploma aprova no Anexo e do qual faz parte integrante, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O MENAC veio estabelecer um conjunto de medidas de prevenção da corrupção a implementar pelas entidades abrangidas, nas quais se insere o Município de Valpaços, desde logo, por ser autarquia local e por empregar 50 ou mais trabalhadores.

O Município de Valpaços dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada em 7 de dezembro de 2023, importando ao momento, proceder à elaboração do Relatório Intercalar sobre a sua execução no que respeita a situações identificadas de risco elevado ou máximo.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Valpaços foram abrangidas todas atividades do Município de forma a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar riscos de corrupção e infrações conexas e por isso carecem de medidas preventivas ou corretivas.

Nestes termos, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente relatório estrutura o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Valpaços, até 30 de setembro de 2024, no que respeita à execução das medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Valpaços, como elevado ou máximo, bem como a previsão da sua plena implementação.

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2. Avaliação e Monitorização da Execução das Medidas Preventivas

A graduação de riscos resultou da ponderação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível associado a cada risco (gravidade da consequência), conforme critérios de classificação constantes da tabela infra.

Critérios de Classificação do Risco

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (Exposição da organização / unidade orgânica a um determinado risco)	BAIXA	MÉDIA	ALTA
FATORES DE GRADUAÇÃO	Decorrente de situações excepcionais, mas com hipótese de evitar o risco com o controlo já existente para o prevenir;	Possibilidade de ocorrer em algum momento, mas com hipótese de evitar o risco através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o risco mesmo com decisões e ações adicionais
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA (Impacto na organização / unidade orgânica de um determinado risco)	BAIXA	MÉDIA	ALTA
FATORES DE GRADUAÇÃO	Quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos, não sendo as eventuais infrações praticadas suscetíveis de causar danos financeiros ou relevantes na imagem e operacionalidade do Município	Quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros com impacto na imagem e credibilidade do Município	Quando, da situação de risco identificada, podem decorrer prejuízos financeiros significativos e a violação grave de princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade do Município e do próprio Estado, significando um impacto sancionatório e reintegratório

Identificaram-se os potenciais riscos de corrupção e infrações conexas como **Baixa**, **Média** ou **Alta**, conforme tabela seguinte.

Matriz de Graduação de Riscos

Avaliação e Graduação de Risco				
Gravidade da Consequência \ Probabilidade de Ocorrência	<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>	
	<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>	
<u>BAIXA</u>	Mínimo	Fraco	Moderado	
<u>MÉDIA</u>	Fraco	Moderado	Elevado	
<u>ALTA</u>	Moderado	Elevado	Máximo	

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Da análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada uma das áreas de atividade, conforme informações prestadas pelos mesmos no tempo e oportunidade que lhes foi concedido, para efeitos de elaboração do presente Relatório de Intercalar dos riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Valpaços nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, resulta e regista-se, em linha com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, relativamente aos riscos e medidas associadas aos correspondentes serviços, a seguinte síntese:

SÍNTESE RELATIVA À QUANTIFICAÇÃO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS RELATIVAMENTE AOS RISCOS POR DEPARTAMENTO/DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA OU SERVIÇO					
DO PREVISTO NO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO (APROVADO EM 07/12/2023)			DO RESUMO DO PONTO DE SITUAÇÃO A 31/12/2024		
DEPARTAMENTO/DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA OU SERVIÇO	NÚMERO DE RISCOS IDENTIFICADOS	NÚMERO DE MEDIDAS PREVISTAS PARA OS RESPEITIVOS RISCOS IDENTIFICADOS	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS PARA OS RISCOS IDENTIFICADOS EM CADA DEPARTAMENTO/DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA OU SERVIÇO		
			NÚMERO DE MEDIDAS		
			IMPLEMENTADAS	EM CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO	NÃO IMPLEMENTADAS
Gabinete de Informática	10	21	21		
Departamento de Finanças e Património	4	4	4		
Secção de Património e Aprovisionamento	13	13	11		2
Sector da Contabilidade	3	4	4		
TOTAIS ASSOCIADOS AOS RISCOS IDENTIFICADOS 30/09/2024	30	42			
CONCLUSÃO QUANTO AO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS 42 MEDIDAS PREVISTAS RELATIVAMENTE AOS RISCOS IDENTIFICADOS a 30/09/2024			40		2

3. Conclusão

De acordo com o estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Valpaços é fundamental que todos os trabalhadores da Câmara Municipal de Valpaços assumam um papel proativo assumindo a consciência das suas responsabilidades, adotando comportamento marcados pela honestidade, integridade e transparência, favorecendo assim a implementação eficaz do plano referido.

Aos responsáveis pelas unidades orgânicas, designados para monitorizar e supervisionar os processos incumbe a responsabilidade acrescida na prevenção e deteção da prática de crimes de corrupção e infrações conexas, devendo efetuar uma monitorização rigorosa das atividades e trabalhadores sob a sua supervisão, promovendo uma envolvente favorável à ética que lhes é exigida.

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente Relatório de Avaliação Intercalar sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Valpaços consubstancia uma das medidas preventivas da corrupção previstas no Regime Geral de Prevenção da Corrupção refletindo aspetos de síntese no que respeita à quantificação do grau de implementação, tendo em vista a adequação do Plano à realidade funcional transversal aos serviços municipais. Da análise dos registos reportados e subscritos pelos(as) diferentes responsáveis de cada umas áreas de atividade e da síntese supra referida verificam-se as seguintes conclusões:

Relativamente às 42 medidas associadas ao conjunto dos riscos identificados pelas unidades orgânicas, resulta um grau de implementação global correspondente a 95,24% derivado da implementação de 40 medidas daquele conjunto, considerando-se não implementadas 4,76% (2 medidas).

Paços do Concelho 30 de abril de 2025

O Responsável Geral pela Execução e Controlo do PPR

Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

4. ANEXO I – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ficha de Acompanhamento e Monitorização do Plano

Anexo IV – Ficha de Acompanhamento e Monitorização do Plano

Data: 23/04/2025

Serviço: Informática

Responsável: Dra. Rosa Maria Araújo

Período em análise: 01/01/2024 a 30/09/2024

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	P.O. (1)	G.C. (2)	G.R. (3)	Medidas de Prevenção	NIM (4)	Medidas Adotadas			Medidas não adotadas	
							Data de Implementação	Fase de implementação	Evidências	Justificação	Data da Nova Calendarização
Verificar e controlar os equipamentos informáticos	- Falta de suporte ou atualização de software;	Baixa	Média	Elevado	- Verificação do sistema de distribuição centralizada e de inventário de software;		Maio 2024	Medida adotada	- Implementamos o MeshCentral que é um software de gerenciamento remoto de computadores baseado na web e de código aberto gratuito. Configurou-se no servidor principal da rede local acessível remotamente pela internet onde se controla e gerem remotamente os computadores ligados em rede. - Contratos de suporte às tecnologias e sistemas informáticos. Renovação de licenças de software ativo (firewall, backup, equipamentos de rede e servidores)		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Aquisição e Implementação Manutenção e suporte	- Risco de falhas nas práticas de aquisição e manutenção de software, bem como de aquisição, desenvolvimento e manutenção de infraestruturas tecnológicas - Risco de perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão	Média	Alta	Elevado	Implementação de processos consistentes e rápidos de instalação, atualização e monitorização de software; - Identificação regular do parque informático e da infraestrutura de software.		Jan 2024	Medida adotada Manter graduação do risco	A monitorização é feita por observação direta não tendo ferramentas para o efeito. São verificados diariamente os relatórios da firewall, que nos dá a visibilidade completa do tráfego de rede e dos eventos de segurança aumentando a eficiência, a produtividade e a lucratividade. O relatório resumido fornece a informação necessária para apoiar os principais objetivos: ♦ Garantir o uso produtivo dos ativos e do tempo em toda a organização. ♦ Auditar a conformidade com as políticas de uso aceitáveis para o uso da internet. ♦ Monitorizar a proteção contra spyware, malware e vírus.	Prevista a aquisição de software através de candidatura Falta de segurança das instalações Libre circulação do público o que pode originar furto de equip. com informação sensível	
		Baixa	Alta	Elevado	Procedimentos de classificação da informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores; Assegurar a autorização, autenticidade e não repudição de transações eletrónicas com terceiros;	1	Jan 2024	Medida adotada	O Município de Valpaços restringe o acesso à informação através da aplicação de controlos de acesso lógicos e físicos que garantam que o acesso à informação está restrito a quem necessita de a conhecer para prossecução das suas competências;		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo da rede.				A atribuição do direito de acessos e privilégio às componentes do sistema de informação, é feita mediante a definição de perfis com privilégios mínimos e diferenciados, seguindo o princípio da necessidade de aceder à informação. A atribuição de acessos e privilégios é da responsabilidade do dirigente que superintende cada pessoa autorizada, ou do Presidente da Câmara, que define a necessidade de acesso de cada pessoa autorizada aos sistemas informáticos, a comunicação deve ser feita através de procedimento que crie registo auditável, não podendo alegar desconhecimento. Foram criados mecanismos de controlo dos acessos realizados, para auditar eventuais acessos a matérias sensíveis por parte dos técnicos de informática / administradores do sistema / chefias; Relatório de permissões de acessos aos sistemas informáticos /		
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

									permissões de administrador / relatório de logs e Audit Transation Configuração de firewall física firebox e software, Watchguard, para controlo de acessos. Software antivirus Avast		
Segurança da informação	- Inexistência ou deficiência dos mecanismos de controlo de Cibersegurança; - Inexistência de procedimentos técnicos e relativos à segurança da informação;	Alta	Média	Elevado	- Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço; - Definir procedimentos técnicos e de segurança no ciberespaço, baseados em boas práticas; - Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço.		Junho 2023	Medida adotada Manter graduação do risco	Foi elaborado o Regulamento de segurança dos Sistema de Informação do Município; Foi elaborada e revista a política de segurança da Informação. Foram implementadas medidas, mas falta realizar auditorias (necessidade de auditores, consultoria em cibersegurança)	Necessidade de auditoria	
Segurança das comunicações	- Utilização não responsável do email. - Identificação de ativos; - Identificação de ameaças; - Identificação dos controlos existentes; - Identificação de vulnerabilidades; - Identificação das áreas impactadas / consequências. - Interrupção do fornecimento do serviço de telecomunicações	Alta	Média	Elevado	- Definição, na Norma de Controlo Interno, dos conteúdos e anexos de email considerados não apropriados e proibidos de divulgação. - Análise de vulnerabilidades internas e externas; - Formulários a preencher pelos gestores ou responsáveis pelas permissões de acesso à rede; - Análise de cenários de ameaça internas e externas;			Existem políticas para uso correto do email, (norma de controlo interno, regulamento do sistema de informação do Município de Valpaços) As vulnerabilidades internas e externas são analisadas através dos relatórios enviados pelo software de firewall (watchguard) Antivirus (Avast Business)	Necessária formação para os colaboradores e chefias em Segurança e Privacidade de dados		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					- Investigação de incidentes de cibersegurança; - Auditorias de segurança; - Assessments de riscos de segurança da informação e cibersegurança (identificar ameaças potenciais a sistemas e redes). - Lista de ativos de rede identificados; - Lista de ameaças de rede; - Lista de controlos existentes; - Lista de vulnerabilidades; - Riscos devidamente identificados e documentados; - Lista de cenários plausíveis de riscos.			Existem formulários para definição e autorização de permissões por parte responsáveis dos vários departamentos; O cenários de ameaças são analisados e enviado por email ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), no âmbito dos seus serviços de prevenção. Os quais procedem à monitorização dos atacantes. Foi elaborado o relatório anual de Cibersegurança, referente ao ano civil de 2024, contendo todas as recomendações executadas, enviado ao sri@cncs.gov.pt em cumprimento do disposto no artigo 8º do Decreto-Lei 65/2021 de 30 de julho, complementado pelo artigo 5º do Regulamento 183/2022 do GNS/CNCS. Foram anexados a Lista de Ativos nos termos do ponto 3 do artigo 4º do Regulamento 183/2022 do GNS/CNCS de 21 de fevereiro. - São utilizados dois provedores de internet diferentes para assegurar a		
--	--	--	--	--	---	--	--	---	--	--

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

									continuidade de serviços e separar a rede privada da rede pública, salvaguardando assim acessos não autorizados à informação. - São usados vários repositórios de backup. A NAS de backup encontra-se no Datacenter principal sendo efetuados os backups no final do dia. São feitos backups incrementais na hora de almoço para as aplicações de gestão, são feitos backups à noite para outro servidor noutro edifício, Disaster Recovery. Caso o servidor principal falhe, entra este em funcionamento. São feitos backups imutáveis todos os dias. Os backups imutáveis são cópias de segurança dos dados que não podem ser modificadas ou eliminadas, garantindo a sua proteção contra qualquer tentativa de modificação, intencional ou accidental. O software utilizado é o Veeam backup & replication		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ficha de Acompanhamento e Monitorização do Plano

Anexo IV – Ficha de Acompanhamento e Monitorização do Plano

Data: 22/04/2025

Departamento: Finanças e Património

Responsável: Dr. Francisco José Fernandes Lavrador

Período em análise: 01/01/2024 a 30/09/2024

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	P.O. (1)	G.C. (2)	G.R. (3)	Medidas de Prevenção	NIM (4)	Medidas Adotadas			Medidas não adotadas	
							Data de Implementação	Fase de implementação	Evidências	Justificação	Data da Nova Calendarização
Documentos Previsionais (elaboração, aprovação, modificação e execução)	Autorização de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.	Alta	Alta	Máximo	Nenhuma despesa pode ser autorizada / executada sem que o correspondente encargo se encontre suficientemente inscrito, discriminado e dotado no orçamento.	10				Ocorrem ocasionalmente situações aquisitivas de bens e/ou serviços com data posterior à realização da atividade/evento.	01/10/2025
Disponibilidades	Desrespeito pela Norma de controlo interno e Norma de execução orçamental que define os procedimentos inerentes à constituição, reconstituição e reposição dos fundos de maneo.	Média	Alta	Elevado	Respeito pelo previsto na área do regulamento de controlo Interno dedicada aos fundos de maneo assim como pela Norma de execução orçamental, que estabelecem as regras e prazos a que deve obedecer a sua constituição, reconstituição e	36	01/01/2024	01/01/2024	Os fundos de maneo têm regras rígidas, devendo os seus titulares dar cumprimento à norma de execução orçamental e regulamento de controlo interno.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					reposição dos fundos de maneiio.						
	Não há controlo da receita cobrada por entidades / sectores distintos do tesoureiro.	Média	Alta	Elevado	As entregas de receita cobrada por sector/entidade diversa do tesoureiro devem ser efetuadas em conformidade com o previsto no regulamento de controlo interno.	40	01/01/2024	01/01/2024	Todas as áreas de cobrança têm um responsável pela guarda dos valores monetários arrecadados, ficando incumbidos de efetuarem o depósito bancário na conta bancária pré-definida.		
	Faturas não serem validadas podendo conduzir a pagamentos em atraso.	Alta	Alta	Máximo	Eventual imputação de responsabilidade financeira aos responsáveis pela validação se tal não ocorrer nos prazos previstos.	41	01/01/2024	01/01/2024	Na maioria das unidades orgânicas a conferência das faturas corre de forma célere. Quando há evidências de prazos ultrapassados é informado o respetivo responsável para dar cumprimento às devidas conferências.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Data: 22/04/2025

Unidade Orgânica: Secção de Património e Aprovisionamento
 Responsável: Dr. Francisco José Fernandes Lavrador
 Período em análise: 01/01/2024 a 30/09/2024

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	P.O. (1)	G.C. (2)	G.R. (3)	Medidas de Prevenção	NIM (4)	Medidas Adotadas			Medidas não adotadas	
							Data de Implementação	Fase de implementação	Evidências	Justificação	Data da Nova Calendarização
Inventário	Não é efetuado o controlo adequado das entradas de bens em Armazém.	Alta	Alta	Máximo	O registo da entrada em Armazém só deve ser efetuado após conferência (física, qualitativa e quantitativa) da entrega e confrontação com a guia de remessa ou documento equivalente. Deve ser aposto o carimbo de "Conferido" e "Recebido" no documento de suporte à entrega.	43	01/01/2024	01/01/2024	A mercadoria é conferida pelos serviços do armazém, que também conferem a fatura.		
	As saídas de bens armazenáveis não são sustentadas por requisições devidamente autorizadas.	Média	Alta	Elevado	Toda e qualquer saída de bens do Armazém deve ser suportada em requisição interna devidamente autorizada.	44	01/01/2024	01/01/2024	As saídas do material em armazém são efetuadas pelos serviços de armazém. Todavia não são as mesmas autorizadas pelo responsável da UO.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	Inexistência de reconhecimento explícito de quem tem competência para autorizar requisições ao Armazém.	Média	Alta	Elevado	As requisições internas apenas podem ser satisfeitas pelo Armazém se estiverem devidamente autorizadas por alguém com competência para o efeito, atribuída formalmente por despacho do Presidente da Câmara.	45				As saídas do material em armazém são efetuadas pelos serviços de armazém. Todavia não são as mesmas autorizadas pelo responsável da UO.	01/10/2025
	Não é respeitado o princípio do inventário permanente.	Alta	Alta	Máximo	As fichas de existências do Armazém devem ser movimentadas para que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes em Armazém.	46	01/01/2024	01/01/2024	A autarquia adota o sistema de inventário permanente.		
	Não são efetuados controlos físicos periódicos às existências em Armazém.	Alta	Alta	Máximo	Deve ser respeitada a Norma de controlo interno, que estabelece a obrigatoriedade de as existências serem periodicamente sujeitas a inventariação física, podendo utilizar-se testes de amostragem.	47	01/01/2024	01/01/2024	Esporadicamente é feita uma auditoria por amostragem às existências em armazém.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

	As situações de desconformidade detetadas entre os resultados das contagens e os respetivos registos não são alvo de apuramento de responsabilidades e respetiva sanção.	Média	Alta	Elevado	As desconformidades detetadas em sede de contagem devem ser prontamente regularizadas, havendo lugar a apuramento de responsabilidades, quando for o caso.	48	01/01/2024	01/01/2024	Após realização de testes de amostragem, as existências têm estado corretas.	
	As regularizações não são submetidas a autorização superior.	Média	Alta	Elevado	As regularizações de stock devem ser submetidas a autorização superior na perspetiva de salvaguarda do apuramento de responsabilidades, quando for o caso.	49	01/01/2024	01/01/2024	Após realização de testes de amostragem, as existências têm estado corretas.	
	As saídas de bens armazenáveis, por doação, não são sustentadas por requisições devidamente autorizadas.	Alta	Alta	Máximo	Toda e qualquer saída de bens do Armazém deve ser suportada em requisição interna devidamente autorizada.	50			As saídas do material em armazém são efetuadas pelos serviços de armazém. Todavia não são as mesmas autorizadas pelo responsável da UO.	01/10/2025

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Ativos Fixos Tangíveis e Ativos Intangíveis	Alguns bens são cedidos sem que exista um pedido formal por parte da entidade interessada no bem.	Média	Alta	Elevado	Os processos de cedência devem ser iniciados com um pedido formal da entidade, devendo ser encaminhados ao serviço de Património e Cadastro para instrução e desenvolvimento do processo.	56	01/01/2024	01/01/2024	Os bens são adquiridos por indicação do responsável pela UO e autorizados pelo respetivo membro do órgão executivo responsável pelo pelouro.		
	Não são celebrados protocolos que vinculem as partes envolvidas a direitos e deveres.	Média	Alta	Elevado	A cedência deve ser formalizada em protocolo ou documento equivalente, no qual se encontrem expressamente identificados, entre outros elementos, os direitos e deveres de cada uma das partes, o fim a que se destina a cedência e o período de vigência da mesma.	58	01/01/2024	01/01/2024	Os bens objeto de cedência são precedidos de protocolo.		
	Não está formalmente instituído um procedimento de acompanhamento o do cumprimento dos pressupostos da cedência.	Média	Alta	Elevado	Deve ser instituído um procedimento de acompanhamento dos processos de cedência, no sentido de aferir se as condições protocoladas são cumpridas, sob pena do bem reverter a favor do Município. Deve ser definido o Gestor do Contrato que deve elaborar relatório anual, no âmbito do Património.	59	01/01/2024	01/01/2024	Os bens objeto de cedência são precedidos de protocolo.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Contratação - Avaliação das necessidades e planejamento de contratação	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de contratação.	Média	Alta	Elevado	A avaliação das necessidades de contratação deve iniciar-se, se não antes, pelo menos com a elaboração do orçamento. A identificação de determinada necessidade deve ser sempre questionada face à possibilidade de se encontrarem alternativas à contratação. Caso esta seja imprescindível, deve-se ponderar se a configuração e a quantidade de bens e serviços a adquirir ou a natureza e dimensão da obra se adequam às necessidades da entidade.	61	01/01/2024	01/01/2024	O DFP tem evidenciado esforços no sentido de uniformizar as compras que sejam comuns às UO.		
Cauções e garantias bancárias	Insuficiência/inexistência de controlo relativo às cauções constituídas; Não acionamento de garantias bancárias em caso de incumprimento contratual/legal.	Alta	Média	Elevado	Entrega pela unidade orgânica, ao Departamento de Finanças e Património, das garantias bancárias constituídas em cada processo; Registo de todas as garantias e cauções em contas de ordem e depósito de títulos; Proposta para acionamento das garantias em caso de incumprimento contratual/legal.	101	01/01/2024	01/01/2024	O DFP dispõe de uma base de dados com as cauções e garantias efetuadas pelo cocontratante e por obra.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Data: 22/04/2025

Unidade Orgânica: Sector da Contabilidade
Responsável: Dr. Francisco José Fernandes Lavrador
Período em análise: 01/01/2024 a 30/09/2024

Atividade de Potencial Risco	Descrição do Risco	P.O. (1)	G.C. (2)	G.R. (3)	Medidas de Prevenção	NIM (4)	Medidas Adotadas			Medidas não adotadas	
							Data de Implementação	Fase de implementação	Evidências	Justificação	Data da Nova Calendarização
Receita	As isenções de taxas são autorizadas por órgão que não detém a competência adequada para o efeito.	Média	Alta	Elevado	Monitorização da receita emitida com os tarifários em vigor.	112	01/01/2024	01/01/2024	As isenções de taxas são as previstas em regulamento ou, em circunstâncias definidas, decididas pelo órgão executivo.		
	Inexistência de controlo da receita cobrada por entidades distintas do tesoureiro	Média	Alta	Elevado	Obrigatoriedade de entrega diária (2.9.10.1.4. POCAL) da receita cobrada, juntamente com a correspondente guia de receita, talões ou documentos de idêntica natureza para serem conferidos na Tesouraria	113	01/01/2024	01/01/2024	O resumo diário de tesouraria e a folha de caixa, são conferidos diariamente por funcionário distinto da tesouraria e do serviço emissor da receita.		

RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

					Obrigatoriedade de as guias de receita arrecadada serem numeradas	114	01/01/2024	01/01/2024	As guias e as faturas são emitidas em programa informático certificado pela Autoridade Tributária.		
Prestação de Informação	O Serviço de Contabilidade não é informado sobre as isenções atribuídas e, consequentemente, não as inclui no mapa de apoios concedidos pela autarquia de acordo com a Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto	Alta	Média	Elevado	O Serviço de Taxas deve enviar semestralmente ao Serviço de Contabilidade um mapa com todas as isenções atribuídas, identificando a entidade, valor e o tipo de isenção.	119	01/01/2024	01/01/2024	Toda e qualquer isenção deve ser deliberada pelo executivo camarário, permitindo desta forma o conhecimento e divulgação pelo Departamento de Finanças e Património.		